

PROCESSO N.º 23072.028764/2018-59
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela reitora, Prof.^a Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, publicada no DOU - Seção 2 - de 2 de março de 2018, inscrita no CPF n.º 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade n.º M-2.773.517, e a empresa Santa Fé Serviços EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga, 361 - Dom Bosco, Belo Horizonte/MG CEP: 30.850-290 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu administrador, Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, portador da Carteira de Identidade n.º RG 864.051 - DF e CPF n.º 316.180.491-00, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 022/2018, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/10/2019 a 01/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 4.550.276,15 (Quatro milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 379.189,68 (trezentos e setenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos do item 6.8 da Cláusula sexta do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Foram observados à redução/eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis, de acordo com os Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018, ambos do Plenário do TCU, quanto aos valores repassados a título de aviso prévio trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800113, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

M





CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

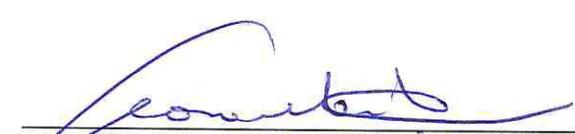
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

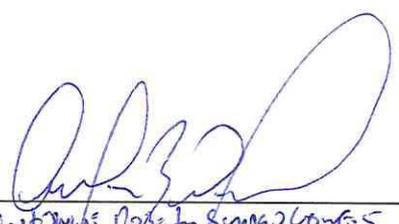
Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.


Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais


Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins
Santa Fé Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS


NOME: Geovane Vertus Costa Góes
CPF: 030.304.996-00


NOME: Antônio Roberto Simão Lourenço
CPF: 005.746.046.576

Planilha de preço

Nº Processo	230723.028764/2018-59
Licitação Nº	Pregão Eletrônico n.º 011/2018

Planilha de acordo com o modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 005/2017, de 26/05/2017, que altera o anexo III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, de 30/04/2008.

Discriminação dos Serviços: Serviços de recepção e atendimento ao público interno e externo

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/01/2019
B	Município/UF	Belo Horizonte/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Recepção e Atendimento	Recepcionista	86

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço:	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	RS 1.847,26
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Recepcionista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/01/2019

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.930,39
H	Outros (especificar)	
TOTAL		1.930,39

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º Salário	160,80
B	Adicional de Férias	53,66
TOTAL		214,47

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (1%, 2% ou 3%)	3,30%
D	SESI ou SESC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,50%
E	SENAL ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,00%
F	SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,60%
G	INCRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,20%
H	FGTS	8,00%
TOTAL		37,10%

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	73,18
B	Auxílio Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.)	349,44
C	Assistência Médica e Familiar - PAF	50,77
D	Contribuição Assistencial Patronal	0,64
E	Seguro de Vida	1,37
F	Outros (especificar)	
TOTAL		475,39

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E D

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º Salário, e Adicional de Férias	214,47
B	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	795,65
C	Benefícios Mensais e Diários	475,39
TOTAL		1.485,51

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

		Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão	
A	Aviso prévio indenizado	8,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,65
D	Aviso prévio trabalhado	0,194
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado.	77,22
TOTAL		86,24

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

		Valor (R\$)
4.1	Ausências legais	
A	Férias	160,80
B	Ausência Legais	0,97
C	Ausência por doença	0,39
D	Licença-Paternidade	0,39
E	Ausência por acidente de trabalho	0,58
F	Afastamento Maternidade	0,19
G	Outros (especificar)	
Subtotal		163,31
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o total do submódulo 4.1	60,58
TOTAL		223,89

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

		Valor (R\$)
5	Insumos Diversos	
A	Uniformes - conforme detalhamento no Termo de Referência (valor mensal por prestador de serviço)	19,99
B	Outros (especificar)	
TOTAL		19,99

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

		%
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
A	Custos Indiretos	0,73%
B	Tributos (B = B.1 + B.2 + B.3 + B.4)	14,25%
	B.1 Tributos Federais: PIS e COFINS	9,25%
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)	
	B.3 Tributos Municipais: ISSQN	5,00%
B.4 Outros tributos (especificar)		
C	Lucro	0,20%
Total (A + B + C)		

Quadro Resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.930,39
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.485,51
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	86,24
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	223,89
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	19,99
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.746,02
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	663,16
Valor Total por Empregado		4.409,18

Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Total por Empregado	4.409,18
B	Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho	1
C	Valor Proposto por Posto de Trabalho (A x B)	4.409,18
D	Quantidade de Postos de Trabalho	86
E	Valor Mensal Total do Serviço (C x D)	379.189,68

Quadro Demonstrativo do Valor Global da Proposta

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Mensal Total do Serviço	379.189,68
B	Número de Meses	12
C	Valor Total Global da Proposta (A x B)	4.550.276,15

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, diretamente ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

CUSTO DE HORA EXTRA	
50%	10,02
100%	20,04